183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.252/85, DE 24 DE AGOSTO DE 1985.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO AO INAMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao INAMPS, um terreno situado à Avenida Frei Vicente, medindo 10.000m², ou seja: 100 metros de frente por 100 metros de fundos e igual metragem em suas laterais direita e esquerda, que se destinará a construção e instalação de uma Unidade Hospitalar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÊS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete